



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 101/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31810	R\$ 680,22
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33810	R\$ 1.865,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, vinculado ao "iduso 1", fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo primeiro, vinculado ao "iduso 3", fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Agosto de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito